DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 127/2024
Processo DAAE nº 3.721 de 31/10/2024

Objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA (REFORMA) DE 2 (DUAS) BOMBAS CENTRÍFUGAS DA CAPATAÇÃO ANHUMAS**

O **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria Matheus Salmazo, no uso de suas atribuições legais, torna público, tendo em vista o que consta do Pregão Eletrônico nº 128/2024, Processo DAAE nº 3.570 de18/10/2024, **DECLARA FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, cuja motivação se deu em virtude dos licitantes interessados não atenderem os requisitos estabelecidos em edital, conforme motivos registrado em Ata.

Araraquara (SP), 20 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

GSCL D.A.A.E.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2024
Processo DAAE nº 2.428 de 19 de julho de 2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhões e equipamentos, incluindo motoristas/operadores e combustíveis.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato da Senhora Pregoeira que adjudicou parcialmente o objeto licitado (lotes 2 e 3) à empresa ALCATEC DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA. - EPP no valor total de R$ 194.650,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Fracassaram neste certame licitatório os lotes 1, 4, 5, 6, 7 e 8.

Araraquara (SP), 20 de dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

GSCL D.A.A.E.

Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 2024/000251**		
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 Nº 000120/2024**		
EDITAL: **Nº 2024/000120**		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO GERAL EM UM MOTOR TRIFÁSICO, PERTENCENTE À CAPTAÇÃO CRUZES. PE 120/2024		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R$
08966 - Pasqua Poços Eletromotores Ltda	1	32.500,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2024.

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE

GSCL D.A.A.E.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Inexigibilidade nº 019/2024 – Processo DAAE nº 4.384 de 20/12/2024**, com base no artigo 74 – inciso IV da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à prestação de serviços de arrecadação de contas de água, esgotos e demais receitas de titularidade do DAAE – Araraquara em favor das seguintes instituições financeiras:

. **Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04** no valor de R$ 111.549,04 (Cento e Onze mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos);

. **Banco Cooperativo Sicoob – BANCO SICOOB – CNPJ: 02.038.232/0001-64** no valor de R$ 69.908,60 (Sessenta e Nove mil e Novecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos);

. **Banco Santander (BRASIL) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42** no valor de R$ 267.181,60 (Duzentos e Sessenta e Sete mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos);

. **Banco Cooperativo Sicredi S.A. – CNPJ: 01.181.521/0001-55** no valor de R$ 40.718,47 (Quarenta mil e Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Araraquara (SP), 20 de dezembro de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

GSCL D.A.A.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.728, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de encerramento de procedimentos e atividades administrativas para a efetivação da transição de governo,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 29.715, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
.....
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 109490/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Sálua Kairuz Manoel Poleto, matrícula nº 16742-8, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 109490/2024 ("RAP")

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.787, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorga permissão de áreas públicas que especifica em favor de Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Araraquara e Região, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "j" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso das áreas públicas constantes da Matrícula nº 163.723 e da Matrícula nº 163.724, registradas junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em favor da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Araraquara e Região (AESCAR), associação privada inscrita no CNPJ nº 60.246.873/0001-00, com domicílio na Rua Expedicionários do Brasil nº 680, Centro, Araraquara-SP, CEP 14800-230.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo abrange as benfeitorias dos imóveis constantes do "caput" deste artigo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, devendo a utilização dos imóveis de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades previstas no objeto social constante do ato constitutivo da permissionária.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção das áreas públicas de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal; e

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação das áreas públicas de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exime a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso das áreas públicas de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º À permissionária caberá a efetuar o recolhimento, no município de Araraquara, de todos os tributos, tarifas ou preços públicos incidentes sobre o imóvel objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização às permissionárias.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no "caput "deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada por prazo indeterminado.

Art. 8º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo nº 48244/2024 ("RAP")

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 20/12/2024, na cidade de Barretos aos 46 anos de idade, a SRA.

MARTA APARECIDA FERMINO.

E extinta era solteira deixa: 01 filha, genro, 06 netos, irmãos, parentes e amigos.

Seu velório foi realizado no dia 21/12/2024, com início às 07hs e término às 10hs, saindo o féretro do Velório Almeida para o Cemitério dos Britos.

A Funerária Almeida se solidariza com a família, expressando suas mais sinceras condolências e oferecendo apoio e amparo por meio de seus serviços, neste momento difícil.

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 20/12/2024, na cidade de Araraquara, aos 67 anos de idade, o Sr.,

CLAUDIO SIMOES.

Deixa irmãos, sobrinhos, parentes e amigos.

Seu velório foi realizado no dia 21/12/2024, com início às 10h e término às 13h, saindo o féretro do Velório do Velório Almeida para o cemitério dos Britos.

A Funerária Almeida se solidariza com a família, expressando suas mais sinceras condolências e oferecendo apoio e amparo por meio de seus serviços, neste momento difícil.

Escritório Funerária Almeida: Avenida Espanha, 837 • Centro
Telefones (Fixo): (16) 3322-2568 / (16) 3322-2569
Celulares (WhatsApp): (16) 99726-2051 / (16) 99767-2569
E-mail: funeraria.almeida1915@gmail.com
Siga nossas redes sociais:
• Instagram: https://www.instagram.com/funerariaalmeidaararaquara
• Facebook: https://www.facebook.com/funerariaalmeida

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DATADA DE 21/12/2024 DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.379/2024

O Município de Araraquara, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no "Folha da Cidade" e nos atos oficiais datados de 21/12/2024, referente ao extrato do Termo de Colaboração 021/2025, cujo objeto da parceria é a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "CAMINHOS DA CONSCIÊNCIA PARA JOVENS APRENDIZES" que visa ofertar serviço de proteção social básica de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos para Adolescentes de 14 a 18 anos, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. **Tal medida se deve ao fato de que a assinatura eletrônica do mencionado Termo não se encontra atrelada a uma Pessoa Física representante legal, investida de autoridade para manifestar a vontade de estabelecer a referida parceria.**

Araraquara, 23 de dezembro de 2024.

1

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5318

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.596/2023

Participes:
MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e ANTONIO DELIZA NETO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)	**Início:** JANEIRO/2025	**Fim:** MARÇO/2025

Objeto de Parceria:
O presente Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 017/2024, objetiva a ampliação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo para execução integral, passando a vigorar até a data de 31/03/2024, em conformidade com o aditivo ao plano de trabalho para o período a ser aditado, apresentado no despacho nº 110, do Processo Administrativo nº 27.596/2023, parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Gestora de Parcerias, Thamiris Bento de Godoy, conforme parecer técnico de avaliação anexo ao despacho nº 138 e ratificado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Jacqueline Pereira Barbosa, no despacho nº 139, todos do mesmo processo supramencionado.

Critério de Escolha: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Pactuação direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS , CNPJ nº 43.962.323/0001-79, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse:
O valor total dos recursos a serem utilizados na realização do objeto deste aditamento é de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), os quais serão suportados pelo saldo remanescente verificado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ao longo da execução do objeto, ficando proibida a realização de novos aportes financeiros.

Data de Assinatura: 20/12/2024

Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025

1

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5318